



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTA Nº 00597/2025/NLC/ELIC/PGF/AGU

NUP: 23854.003848/2025-10

INTERESSADOS: UFJ - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

ASSUNTOS: LICITAÇÕES

1. O processo foi encaminhado para análise e manifestação jurídica da ELIC, a respeito do procedimento licitatório para aquisição de Material de Expediente, Escritório e Papelaria para atender as demandas da UFJ. Entretanto, **a ELIC não detém competência para se manifestar no presente caso, como se passa a demonstrar.**
2. No caso, o valor estimado da contratação é de R\$ 385.878,75 (Trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
3. A hipótese se encaixa no **PARECER REFERENCIAL n. 00006/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU**, que deve ser observado pela Administração. **Registre-se** que todas as manifestações jurídicas referenciais da ELIC podem ser consultadas no NUP 00407.059564/2025-42.
4. A ELIC detém competência para se manifestar apenas com relação a situações concretas e específicas, com consultas apresentadas de forma clara e individualizada, nos termos das Portarias PGF n. 526/2013 e 261/2017.
5. Por outro lado, esta Equipe não tem competência para análise de consultas em abstrato ou gerais, que objetivem orientação geral da entidade assessorada ou utilização em diversos processos abstratamente, bem como que não cumpram os requisitos de encaminhamento da Portaria PGF n. 526/2013 e do art. 15, §2º, do Decreto n. 11.246, de 2022. A atividade de assessoramento jurídico permanece com a Procuradoria local, conforme art. 2º, §1º, da Portaria Normativa PGF/AGU, n. 73, de 2025.
6. Registre-se que a ELIC fixou entendimento a respeito do tema por meio da **Orientação Jurídica Interna de Competência n. 4**, aprovada por unanimidade entre seus membros e fundamentada na Portaria Normativa PGF/AGU, n. 73, de 2025, nos termos abaixo:

Não compete à ELIC a análise de processos com consultas em abstrato ou genéricas, bem como que não cumpram os requisitos das Portarias PGF n. 526/2013 e 261/2017, tais como:

- a) contratações diretas de pequeno valor, nos termos dos arts. 74 ou 75, incisos I e II, da Lei n. 14.133, de 2021, que utilizem o modelo de contrato padronizado pela AGU e sem dúvida jurídica específica;
- b) prorrogação de contratos de serviço ou fornecimento continuados, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133, de 2021, ante a existência de parecer referencial da ELIC;
- c) prorrogação de contratos de serviço continuado, com fundamento no art. 57, II, e §4º da Lei n. 8.666, de 1993, ante a existência de parecer referencial da ELIC;
- d) questões que sejam objeto de parecer referencial emitido pela Procuradoria local;
- e) termos aditivos para inclusão de cláusulas relacionadas à Lei n. 13.709, de 2018 (LGPD);
- f) processos para reajuste ou repactuação de preços, sem dúvida jurídica específica;

- g) consultas em caráter geral, para aplicação a casos indeterminados, ou em abstrato, desvinculadas do processo, contrato ou caso concreto;
- h) análise do cumprimento das recomendações do parecer anterior;
- i) questões objeto de devolução anterior para regularização, com discordância e sem atendimento pela Administração.

(Referências: Cota n. 00175/2025/NLC/ELIC/PGF/AGU; Cota n. 00019/2025/NLC/ELIC/PGF/AGU; Cota n. 00083/2025/NLC/ELIC/PGF/AGU; Cota n. 00185/2025/NLC/ELIC/PGF/AGU; Cota n. 00097/2025/NLC/ELIC/PGF/AGU; Cota n. 00203/2024/COORD/ETRLIC/PGF/AGU; Cota n. 00006/2024/NLC/ETRLIC/PGF/AGU; Cota n. 00252/2023/COORD/ETRLIC/PGF/AGU; Cota n. 00363/2024/COORD/ELIC/PGF/AGU)

7. A situação dos autos se enquadra na referida OJI-C n. 4, *caput*. Portanto, **devolvem-se** os autos para as providências cabíveis, a cargo da Procuradoria local (art. 2º, §1º, da Portaria Normativa PGF/AGU nº 73/2025).

Brasília, 28 de agosto de 2025.

VALÉRIA CRISTINA C. DOS SANTOS MACHADO
PROCURADOR FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23854003848202510 e da chave de acesso e6068fde



Documento assinado eletronicamente por VALÉRIA CRISTINA C. DOS SANTOS MACHADO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2864691638 e chave de acesso e6068fde no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VALÉRIA CRISTINA C. DOS SANTOS MACHADO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 28-08-2025 22:04. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.